

CURSO SUPERIOR – SISU – 2º CHAMADA

PERÍODO DE MATRÍCULA: 12 de fevereiro.

HORÁRIOS: 13:30 as 17:00

LOCAL: IFMG Campus Ibirité – localizado à rua Mato Grosso, nº 02, Vista Alegre – Ibirité.

Lista de excedentes convocados – Engenharia de Controle e Automação Industrial

Nome	Modalidade de concorrência	Vaga ocupada
MARCELO AUGUSTO DUARTE ROZA	A0	A0
LUAN GABRIEL CARDOSO PINHEIRO	A0	A0
LUCAS GONCALVES MOREIRA	A0	A0
ALIPIO FERREIRA DE SOUZA	L2	L2
LEONARDO HENRIQUE SILVA MARTINS	L6	L6
ISABELLA CERQUEIRA DUTRA	L5	L5
JOAO PEDRO MALTA DA COSTA	L6	L5

As ordem de classificação dos excedentes e procedimentos para matrícula estão conforme o Edital nº 70/2018 de normas gerais.

“12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

12.1. Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, os CANDIDATOS EXCEDENTES serão convocados pelo Campus escolhido na inscrição, para manifestação presencial de interesse em participar da lista de espera.

12.2. O cronograma para confirmação presencial de interesse e matrícula dos candidatos classificados para o processo seletivo 2019.1 para cada campus será publicado na página www.ifmg.edu.br e também na página de processo seletivo de cada campus.

12.3. Os candidatos excedentes que não confirmarem interesse perderão o direito à vaga.

12.4. A classificação dos candidatos excedentes que confirmarem interesse em ocupar uma das vagas ofertadas será feita de acordo com a ordem de classificação e modalidade de vaga escolhida no processo seletivo.

12.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art. 15 da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017. 12.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 13.5 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.”